

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO – N°. 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

Torna pública a deliberação do Conselho Municipal de Previdência Social – CAPS quanto à política de investimentos para o Fundo Previdenciário – FPREV e Fundo Financeiro, no exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.793, de 23 de dezembro de 2009, torna público que, em reunião ordinária, realizada na sala de reunião da Câmara Municipal de Rio Branco, Rua 24 de janeiro, nº 53 – Bairro 6 de agosto - 2º Distrito, às 15h do dia 18 de dezembro de 2012, o referido Conselho

RESOLVEU

Art. 1º Aprovar a Política anual de investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro - FFIN do Município de Rio Branco para o exercício de 2013, contida no anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 18 de dezembro de 2012.

Joaquim Ferreira do Nascimento Júnior Presidente do CAPS, em exercício

Suely Lemos Basto de Oliveira Rosas Conselheira secretária

> Marinelsi Rossi Conselheira Titular



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Manoel Ferreira Neto Conselheiro Titular

Rogério Gonçal es Bezerra Conselheiro Titular

Alzenira Bezerra de Menezes Conselheira Titular